



PORTARIA CRO-SE Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de empregada pública da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA** para o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO-SE**.

A **Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário:

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida ao CRO-SE no **art. 11, alínea “d”**, da **Lei nº 4.324/1964**, de baixar provimentos e expedir Regimento Interno para uniformidade de procedimentos de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 90, §1º, do Regimento Interno do CRO-SE**, que autoriza a Presidência do Conselho Regional de Odontologia a expedir portarias disciplinando a organização administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação formalizada por meio da **Portaria nº 13, de 16 de janeiro de 2025**, da **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008**, combinada com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, deferiu a cessão de **CLAUDIA LISBOA RODRIGUES**, Assistente Administrativo I, portadora do CPF: ****211.955-****, da **FUNESA** para o **CRO-SE**, pelo período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação pessoal apresentada via protocolo **SISDOC DOCUMENTOS RH 000241/2025**;

CONSIDERANDO que a função de **Assistente Administrativo I** é compatível, junto ao quadro efetivo do **CRO-SE**, com a de **Assistente Técnico-Administrativo**;



RESOLVE:

Art. 1º Deferir a cessão da empregada pública **CLAUDIA LISBOA RODRIGUES**, portadora do CPF: ****211.955-****, da **Fundação Estadual de Saúde – FUNESA**, para o **Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO-SE**, onde desempenhará as funções de **Assistente Técnico-Administrativo**, com enquadramento na **faixa de nível V**, assegurando-se a adequação remuneratória conforme o **ANEXO II – TABELAS SALARIAL do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-SE**.

Art. 2º Durante o período de cessão, de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, a empregada pública externa será regida pelo **Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-SE**, em direitos e obrigações.

Art. 3º As verbas indenizatórias que continuem sendo pagas pela **Fundação Estadual de Saúde – FUNESA** serão objeto de reembolso pelo **CRO-SE**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 30 de janeiro de 2025.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520
Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
Presidente do CRO-SE